

## **EDITAL**

Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 1 do artigo 35.º, em conjugação com o n.º 4 do art. 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sequência da alínea uu) do n.º 2 do meu Despacho n.º 49/PRE/2020, de 17 de junho de 2020, que declarou a prorrogação da Declaração de Situação de Alerta para todo o território do Município de Óbidos em resultado das medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SAR-Cov-2 agente causador da doença COVID-19, e dando cumprimento à Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, que prorrogou a declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, informo que a próxima reunião ordinária da câmara municipal, a ter lugar no dia 24 de julho, pelas 14h30m, será realizada por videoconferência.

E, para constar, se passou este e outros, de igual teor, que serão afixados nos locais públicos de estilo, incluindo a página eletrónica do município.

Óbidos, 21 de julho de 2020

O Presidente da Câmara

HUNSENSO MANONES

Eng. Humberto da Silva Marques